



**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 468, DE 30 DE ABRIL DE 2015**

**Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente, e dá outras providencias.**

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme demonstrado abaixo:

0407	Fundo Municipal de Saúde	
103021002	Atenção Especializada	
1181	Término da Construção da UPA	
449051	Obras e Instalações	
02 0002 0002 0002	Receita de Imp. e Transf. Vinculadas a Saúde	64.484,72

**Art. 2º** Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Especial são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2014, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 93-5 – FMS – Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 30 de abril de 2015.

**PAULO SOARES MOREIRA**  
Presidente da Câmara

**JADER QUINTINO ALVES**  
Secretário da Câmara

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO  
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAIBA/MG

PROJETO  DE LEI  DE RESOLUÇÃO Nº 023/2015  
 DATA DA VOTAÇÃO 30/04/15  
 APROVADO  REJEITADO  
09 VOTOS A FAVOR  
00 VOTOS CONTRÁRIOS

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
Paulo Soares Moreira  
Presidente

**A SANÇÃO**  
Sala das Sessões 04/05/2015

\_\_\_\_\_  
Presidente

**Paulo Soares Moreira**  
Presidente  
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

**OBS.:** Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba  
Proposição originária do Projeto de Lei nº 023/2015, de autoria do chefe do Poder Executivo, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 23 de abril de 2015.